



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.082 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 049/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.552.477,34 (três milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	
01.07.70.27.812.0040.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.301.1001.7000	MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.039.089,82
01.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.10.302.1602.1102	INFRAESTRUTURA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.309.547,27
01.10.10.10.301.1002.1603	INFRAESTRUTURA GESTAO SUS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	86.792,13
01.10.10.27.812.0040.1563	INFRAESTRUTURA - PARQUES E QUADRAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	173.584,26
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SOCIAL	
01.13.13.06.181.0090.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	347.168,52
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E MANUTENCAO	
01.20.20.15.452.0050.2173	MANUT. E CONSERVACAO DE VIAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	416.295,34
	Total	3.552.477,34

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.301.1001.6078	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.089,82
01.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA	



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

	EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
01.09.90.10.303.1006.2531	MANUTENCAO - SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	1.352.674,09
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1550	GESTAO DE INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
01.10.10.27.812.0040.1563	INFRAESTRUTURA - PARQUES E QUADRAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	817.921,30
01.10.10.15.451.0060.1548	AMPLIACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	86.792,13
	Total	3.552.477,34

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de junho de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal
Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos